LEI Nº061/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza a Contabilidade do Município a criar uma Ficha de Dotação Orçamentária para Exercício de 2013 e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do (PPA) -Plano Plurianual (2010 a 2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – (2013) e na Lei Orçamentária Anual (L.O.A)- (2013) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

CRIAR FICHA 520-9
EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TRANSPORTES MUNICIPAIS:
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO;

02003 – TRANSPORTES MUNICIPAIS
FONTE: 1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 26.782.005.2.006 – ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS
FICHA: 520-9 – 449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.700,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, s, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento em vigor, assim discriminadas:

ANULAÇÃO:

02001 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
FONTE: 1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 28.841.003.2.004 – PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS;
FICHA: 26-2 – 469071.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 11.700,00

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 19 de setembro 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY CELSO LOPES DE SOUZA
SECRETARIO GERAL INTERINO